



**ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), REALIZADA EM SEIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUINZE.**

5 Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às treze horas, no auditório  
dois, do *Campus* Maracanã do CEFET/RJ, foi realizada a quarta sessão ordinária do  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), à qual compareceram o presidente  
Carlos Henrique Figueiredo Alves e os conselheiros: Úrsula Maruyama, Fernanda Rosa  
Santos, Luciana Faletti, Paulo Cesar Bittencourt, Luciano Raptopoulos, Bernardo Gomes,  
10 Pedro Manuel Calas L. Pacheco, Carlos Eduardo Pantoja, Isabela Sally, Marta Máximo,  
Eduardo Ogasawara, Marcelo Maciel, Camila Avelino, Antônio Marcos Pozes de Lima,  
Antonio Carlos Dourado, Sérgio Mello, Maria Alice Caggiano, Arnaldo Amandio L. Costa,  
Fernando Corrêa, Gisele Vieira, Roberto Carlos A. Thomé, André Alexandre Guimarães  
Couto, José Artur de Oliveira Mussi, Suzy Darlen Dutra, Manoel Maravalhas, Luiz Diniz e  
15 Michele Botelho Silveira. Também estiveram presentes os convidados Maurício Vilela,  
Waltencir Andrade, Josiel Gouvêa e Julio Cesar Valente Ferreira. O Sr. Presidente deu  
início à sessão e, no **Expediente Inicial**, solicitou aprovação da ata da 3ª sessão  
ordinária de 2015, que foi consentida pelos presentes. Antes de dar início à Ordem do Dia  
o Sr. Presidente sugeriu as seguintes alterações na ordem dos itens pauta: inverter a  
20 ordem dos itens 2.5 Progressão Funcional – Recurso quanto a indeferimento e 2.1  
Alterações RAD; e inverter a ordem dos itens 2.6 Progressão Funcional Alexandre de  
Carvalho e 2.2 Cursos e-Tec EaD. As alterações propostas foram aprovadas pelos  
presentes. **Item 2.1 Progressão Funcional – Recurso quanto a indeferimento.** O Sr.  
Presidente perguntou se o interessado do processo encontrava-se presente na sessão, o  
docente Maurício Vilella Guerra, e solicitou que ele fizesse um relato do caso. O  
25 convidado Maurício explicou que o processo trata-se de um recurso quanto à decisão da  
Comissão Colegiada Ordinária (CCO) de indeferir seu pedido de progressão funcional,  
uma vez a CPPD, que por lei é hierarquicamente superior à CCO, decidiu pelo  
deferimento do pedido de progressão. O convidado disse que seu pedido foi indeferido  
pela CCO com base em avaliação de alunos, o que não é previsto por lei. O Sr.  
30 Presidente passou a palavra ao conselheiro Luciano Raptopoulos, membro da CCO. O  
conselheiro disse que foi enviado a todos os conselheiros o Processo 1090/2014-21,  
anterior a esse, que contém o parecer da CPPD emitido após recurso do docente quanto  
à decisão de indeferimento da CCO. Porém, o conselheiro Luciano explicou que o parecer  
favorável da CPPD que o docente mencionou foi considerado inválido, uma vez que,  
35 conforme a Resolução CODIR nº 09/2014, a CPPD não poderia ter acolhido recurso sobre  
o caso, pois não é instância válida citada nas regras. O conselheiro Luciano explicou que  
a decisão da CCO de indeferir o recurso professor foi objetivo, pois ele obteve nota  
inferior a dois pontos nos quesitos “assiduidade” e “capacidade de iniciativa”, além de não  
ter alcançado média igual ou superior a três pontos no julgamento do total de quesitos.  
40 Disse que o docente, recentemente, tem mudado sua conduta, comparecido às reuniões  
do colegiado, porém o período de avaliação foi de agosto de 2014 até dois anos  
anteriores, o mesmo período em que foi identificado um compromisso do docente externo  
à instituição, que provavelmente desencadeou em uma dedicação insuficiente ao CEFET.  
O conselheiro Luciano reiterou que o parecer da CPPD não tem validade, pois primeiro  
45 ela indeferiu a progressão, seguindo a decisão da CCO, e depois irregularmente acatou  
ao recurso do docente e deferiu a progressão. O conselheiro disse que, provavelmente,  
na próxima progressão do docente o resultado será diferente, pois houve uma mudança

G



de postura, mas neste momento é preciso julgar o período mencionado conforme o  
regulamento. A conselheira Marta Máximo perguntou ao convidado Maurício Vilella se ele  
50 possuía algum contra-argumento a seu favor. O convidado Maurício garantiu que atendeu  
a todos os requisitos para a progressão. Ele citou que no período de avaliação produziu  
publicações, além de conciliar suas atividades na instituição com um curso de doutorado,  
para o qual não obteve apoio do CEFET para cursar. O convidado disse que suas faltas  
55 às reuniões do colegiado foram para atender a alunos e que ele estava presente no  
*campus*. Disse que a decisão contra sua progressão foi tomada com base em avaliações  
de discentes, que foram incitados contra ele. O conselheiro Arnaldo Amandio perguntou  
ao convidado se a CCO tinha conhecimento que ele cursava doutorado. O convidado  
disse que sim, porém não havia liberação para ele se qualificar. O convidado disse que  
60 considera a postura da CCO tendenciosa e questionável e ressaltou que em nenhum  
momento houve uma aproximação da coordenação para expor insatisfações em relação à  
sua conduta, que foi punido sem chance à conversa. O conselheiro Amandio perguntou  
ao convidado Maurício se ele cumpria seus horários corretamente. O convidado disse que  
sempre cumpriu seus horários de aula, outras atividades de ensino, laboratório e aulas  
65 práticas. O conselheiro Amandio questionou quais eram os horários do convidado e  
quantos cursos ele cobria. O convidado respondeu que cumpria quatro dias na semana,  
quando a exigência era de apenas três dias, em três cursos de horário noturno. O  
conselheiro Amândio questionou ao convidado o que ele diria em relação à sua situação  
se fosse um membro da CCO. O convidado disse que nunca agiu contra o CEFET, que  
70 todas as suas ações são em prol da instituição. O convidado Josiel Gouvêa, coordenador  
do curso na época da avaliação do docente Maurício Vilella, disse que não concorda com  
a afirmação do convidado Maurício de que a decisão foi tomada com base nas avaliações  
dos alunos. O convidado Josiel citou quatro motivos que embasaram o indeferimento: o  
docente nunca orientou um projeto final, foi considerado um professor pouco responsável  
75 em suas responsabilidades institucionais, foi feita uma avaliação dos horários que o  
docente chegava, apesar de não haver controle oficial de ponto, e constatado que ele  
chegava depois do horário e saía antes e, por último, o docente faltou à metade das  
reuniões do colegiado durante o período da avaliação. O convidado Josiel concluiu  
dizendo que como servidor público precisa prezar pelo princípio da eficiência e não  
80 poderia conceder Progressão Funcional à quem não cumpria seus deveres, pois seria  
injusto com quem cumpre. O conselheiro Luciano disse que as avaliações dos alunos  
foram utilizadas somente como uma consulta para ratificar uma visão que já existia sobre  
o docente e contestou o argumento do docente de que ele trabalhava quatro dias na  
semana. O conselheiro Luciano disse que ele não foi liberado para o doutorado porque  
85 não tinha como substituí-lo. Mas quando o docente está em qualificação e isso acontece é  
permitido que ele tenha dois dias de liberação na semana, porém não são dias de folga,  
eles têm que ser justificados dentro de atividades que a instituição reconheça. O  
conselheiro disse que o convidado Maurício terminou o doutorado e continuou no mesmo  
ritmo de trabalho de quando cursava. Disse que eles só entenderam o porquê do  
90 convidado Maurício não conseguir estar pontualmente em suas aulas quando depararam-  
se com uma possível situação de acúmulo de cargos. O conselheiro defendeu que o  
docente tem regime de quarenta horas, e deveria, inclusive, apresentar-se ao trabalho  
antes do horário das aulas, para prestar orientação a alunos e realizar outras atividades.  
A conselheira Marta disse que há no processo de recurso avaliações de alunos favoráveis  
ao professor. O conselheiro Luciano disse que essas avaliações foram empreendidas pelo

6



95 próprio professor, sem conhecimento da coordenação, e depois anexadas ao processo. O  
Sr. Presidente sugeriu que a discussão prosseguisse sem a presença do convidado  
Maurício Vilella, dos membros da CCO e do convidado Josiel Gouvêa. Todos  
concordaram. O Sr. Presidente fez uma breve explicação sobre o caso aos conselheiros  
para embasar a discussão. Ele disse que o pedido de progressão do docente foi  
100 indeferido pela CCO e, inicialmente, a CPPD deu parecer acompanhando a decisão.  
Disse que, posteriormente, o processo foi remetido à Direção-Geral, e ele, na condição de  
Diretor, avaliou que a parte documental do processo não era suficiente para justificar o  
indeferimento, pois não havia faltas registradas, nem outro tipo de comprovação do que  
estava sendo impetrado contra o docente. O Sr. Presidente relatou que neste momento  
105 chamou a CPPD e a CCO para inquirir sobre o indeferimento e obteve uma explanação  
completa sobre a atuação do docente. O Sr. Presidente relatou que a CCO foi categórica  
na ocasião em dizer a ele que se o docente Maurício Vilela progredisse seria um  
desrespeito com os demais docentes da instituição. O Sr. Presidente disse que há  
situações que não constam no processo, que estão sendo julgadas em outro processo, de  
110 docentes que estariam possivelmente acumulando função indevidamente, e que o  
docente Maurício Vilella está entre os averiguados. O conselheiro Bittencourt disse que é  
a primeira vez que ele presencia fato como esse no colegiado e que é uma situação  
constrangedora para o docente e para a comissão. O conselheiro defendeu que é preciso  
combater a cultura de que o professor do Magistério Superior está dispensado de controle  
115 de ponto. Disse que a decisão que o conselho tomar servirá de espelho para as próximas  
questões semelhantes. O Sr. Presidente ressaltou que ainda que o professor do  
magistério superior não esteja obrigado ao controle de ponto, isso não o desobriga do  
registro de ponto de aula. A conselheira Gisele disse que inicialmente não havia  
documentos suficientes, mas depois a coordenação fez uma inclusão de documentos  
120 dando mais corpo ao processo, como a comprovação de falta a mais de 50% das  
reuniões de colegiado, avaliação do coordenador e dos alunos. A conselheira disse que  
considera importante levar em consideração a visão da chefia imediata do docente e  
acrescentou que o docente não apresentou justificativa que comprovasse que sua  
ausência nas reuniões do colegiado era devido a outras atividades na instituição. A  
125 conselheira Marta pediu a palavra e disse que existe diferença entre controle de ponto e o  
consolidado das faltas enviadas pelo chefe imediato ao DRH. Ela mencionou um caso na  
Universidade Federal de Santa Maria em que a AGU declarou que o professor do  
magistério superior não possui controle de ponto e que o EBTT tem o mesmo tratamento.  
No entanto, a conselheira disse que todos têm ciência que o chefe imediato passa esse  
130 consolidado com a frequência do docente e que isso ajudaria a comprovar que o docente  
não estava na instituição. Ela questionou o fato da folha de ponto do docente não constar  
no processo. O Sr. Presidente respondeu que o consolidado não foi apensado ao  
processo. O conselheiro Fernando disse que é preciso tomar cuidado ao falar da folha,  
porque isso é o mesmo que dizer que a CCO não está dizendo a verdade simplesmente  
135 pela falta de um papel. Ele disse que, em sua opinião, a realidade da situação é evidente,  
pois ao mesmo tempo que uma comissão de quatro pessoas dá parecer contrário e  
reafirma todos os motivos que embasaram a decisão, o professor não trouxe ninguém  
para falar a favor dele. O conselheiro disse que existe um conceito chamado primazia da  
realidade e o que foi apresentado na sessão foram os pares e o chefe do docente  
140 afirmando que ele não cumpria com as responsabilidades. O conselheiro Diniz disse que  
a comprovação da presença do professor não deve ser feita na portaria, é preciso que ele

6



esteja em sala no horário correto dando aula. Disse também que é importante registrar as faltas no dia a dia, pois depoimentos de alunos não tem valor comprobatório. O conselheiro concluiu que se não há o registro oficial das ausências, em sua opinião o docente estava legalmente presente na instituição, pois vale o que está registrado. O conselheiro Bittencourt disse que o conselho encontrava-se diante de uma situação inédita, com uma discussão de alto nível que vai ajudar a instituição a combater o corporativismo. O conselheiro Mussi disse que se o coordenador relatou em parecer toda a conduta antiética do docente, incluindo as faltas, e isso já é documento comprobatório. O conselheiro fez o encaminhamento de que o CEPE acompanhasse o parecer da CCO e indeferir o recurso quanto à Progressão Funcional do docente. O Sr. Presidente encerrou a discussão sobre o assunto e, na ausência de mais encaminhamentos, colocou em votação. **Aprovado com quatorze votos a favor.** Votaram a favor da proposta os conselheiros: Gisele Vieira, Arnaldo Amândio, Carlos Eduardo Pantoja, Pedro Manuel, Marcelo Maciel, Fernando Correa, Fernanda Rosa, Bernardo Gomes, Artur de Oliveira Mussi, Eduardo Ogasawara, -Alice Caggiano, Sergio Mello, André Couto e Úrsula Maruyama. O conselheiro Luiz Diniz votou contra a proposta. Os conselheiros Camila Avelino, Marta Máximo e Antônio Pozes abstiveram-se, sendo que este último registrou a ressalva de que o processo de concessão de Progressão Funcional precisa ser rediscutido. **Item 2.2 Progressão Funcional Alexandre de Carvalho.** O Sr. Presidente explicou que o processo do docente Alexandre de Carvalho Castro entrou na pauta do CEPE porque o docente Alexandre tirou licença médica durante o período de fevereiro de 2013 até janeiro de 2014, reduzindo assim o tempo de avaliação das atividades do docente para Progressão. O Sr. Presidente disse que o caso foi enviado à DILEN, que, por sua vez, enviou o caso ao CEPE, por entendimento de que o processo do docente encontra-se em casos excepcionais ou omissos ao Regulamento de Avaliação de Desempenho. Antes de abrir as inscrições para comentários o Sr. Presidente solicitou uma interrupção na pauta e convidou para **posse a representante discente titular do Conselho de Pesquisa e Pós Graduação – COPEP, Michele Botelho Silveira Lima.** Dando continuidade ao Item 2.2, a conselheira Úrsula solicitou a palavra e disse que o docente pertence ao Colegiado de Administração. Ela disse que em seu entendimento do caso, o docente já possui a pontuação para concessão da Progressão, independente do período que ele ficou de licença médica. A conselheira completou dizendo que o docente é professor do Mestrado, orienta bolsistas da iniciação científica e também do mestrado, além de ser um profissional muito presente no CEFET, cumprindo todas as atividades de docência e pesquisa. O conselheiro Fernando disse que o CEPE não estava sendo consultado sobre a competência profissional do docente, mas sobre considerar ou não o período de licença para avaliação da progressão. A conselheira Marta perguntou ao Sr. Presidente qual foi o impeditivo de conceder a Progressão ao docente se ele fez os pontos necessários à Progressão mesmo ficando de licença durante onze meses. O Sr. Presidente respondeu que a CCO deu parecer favorável à Progressão do docente, porém, como este caso não está previsto expressamente no Regulamento de Avaliação de Desempenho, ele deve vir ao CEPE para decisão, cabendo recurso ao CODIR. O conselheiro Mussi fez o encaminhamento de seguir o parecer da CCO, de deferir o pedido de Progressão Funcional. O Sr. Presidente perguntou se havia algum encaminhamento contrário e, não havendo manifestações, colocou a proposta em votação. **A proposta foi aprovada.** Todos os conselheiros votaram a favor, com exceção da conselheira Michele Botelho, que se absteve. **Item 2.3 Parecer Processo Questionamento.** O Sr. Presidente

6



190 passou a palavra à conselheira Gisele, para dar o parecer sobre o Processo 1625/2015-  
08. A conselheira explicou que o processo, de autoria dos professores Regina de Oliveira  
Peres, Álvaro de Oliveira Senra e Gustavo Adolfo Martins foi pauta da terceira sessão  
ordinária do CEPE e requeria providências quanto ao caso do aluno Ricardo Teixeira da  
Cunha Filho, que foi reprovado e jubilado em decisão do Conselho de Classe Final e teve  
sua situação revertida no CONDIMET. A conselheira destacou que o intuito dos  
195 professores, expresso no processo, não era o de reverter a situação do discente, mas de  
questionar a procedimento adotado pelo CONDIMET, de modificar a decisão do Conselho  
de Classe. Relatou que a Comissão composta no CEPE para analisar o caso fez uma  
releitura das Normas de Avaliação do Rendimento Escolar (aprovada pela Resolução  
CEPE nº 15/2014) e também do Regulamento do Conselho de Classe (aprovado pela  
200 Resolução CEPE nº 01/2014) e observou que é permitido ao aluno que recorra ao  
CONDIMET para reverter decisão do Conselho de Classe, então, quanto à isso a  
comissão concluiu que não houve irregularidade no procedimento. Porém, a comissão  
identificou no art. 9º do Regulamento do Conselho de Classe que em casos omissos ou  
205 excepcionais é determinado que os professores sejam consultados sobre a decisão, o  
que não foi feito, segundo o que é relatado no Processo. Visando dar mais clareza a essa  
regra, a conselheira Gisele explicou que a comissão concluiu pela alteração do texto do  
art. 9º das Normas de Avaliação do Rendimento Escolar, incluindo uma observação  
expressa para que o professor da disciplina seja consultado e emita parecer por escrito  
expondo os motivos pelos quais o aluno foi reprovado. O conselheiro Eduardo Ogasawara  
210 disse que na ocasião talvez tenha acontecido uma falha na comunicação com os  
professores, pois quando ocorrem situações como essa o CONDIMET envia um  
memorando a todos os coordenadores. E que para evitar que ocorra essa brecha  
novamente, a comissão concluiu pela indicação de solicitar parecer do professor. O  
conselheiro André Couto disse que fica mais tranquilo que as regras sejam melhoradas,  
215 mas questionou o que seria feito a respeito do caso, pois o CONDIMET não consultou os  
professores na época. A conselheira Marta questionou se a alteração que a comissão  
sugere é no art. 9º ou no art. 29 das Normas, visto que é neste último que há menção de  
recorrer ao CONDIMET como recurso. A conselheira Gisele respondeu que é no art. 9º do  
Regulamento do Conselho de Classe. O conselheiro Bittencourt pediu a palavra e disse  
220 que a situação é problemática, pois em geral os conselhos de classe não fazem atas de  
suas reuniões, e depois quando o aluno entra com recurso não há como comprovar nada.  
O conselheiro relatou uma situação do Conselho de Classe do Campus Petrópolis em que  
uma aluna foi jubilada, entrou com recurso para se defender e não há ata para comprovar  
a votação. Segundo ele, terá que ser feito um novo conselho de classe por conta disso e  
225 muitos professores criticaram, argumentando que a aluna não teria direito à recurso da  
decisão do conselho. O conselheiro Eduardo Ogasawara disse que o conselho é  
soberano em interpretação momentânea e local, mas existe o direito do recurso. O Sr.  
Presidente pediu questão de ordem para que os conselheiros voltassem ao assunto da  
pauta e disse que seria iniciada a votação sobre o Parecer da Comissão. O conselheiro  
230 André Couto fez o encaminhamento de não somente solicitar o parecer do professor da  
disciplina, mas de todos os professores presentes no Conselho de Classe no momento da  
decisão. O Sr. Presidente questionou se a Comissão gostaria de incluir o  
encaminhamento do conselheiro André ou se iria manter a proposta inicial. A Comissão  
decidiu retirar seu encaminhamento. O Sr. Presidente colocou em votação o  
235 encaminhamento do conselheiro André Couto. **Aprovado por unanimidade.** O Sr.

9



240 Presidente passou ao **Item 2.4 Dependência e Isenção em Disciplinas**. O conselheiro Eduardo Ogasawara solicitou a retirada do item da pauta, que havia sido solicitado por ele na 3ª Sessão Ordinária do CEPE. A conselheira Camilla pediu que, quando o assunto fosse incluído na pauta do CEPE novamente, todas as unidades pudessem contribuir para a discussão sobre isenção em disciplinas. O Sr. Presidente disse que vai enviar um encaminhamento da Presidência do CEPE solicitando que os conselhos de campi discutam o assunto e enviem suas considerações para o CEPE. **Item 2.5 Alterações RAD**. O Sr. Presidente informou que a Secretaria do CEPE recebeu e reuniu as diversas propostas enviadas pelos conselhos das unidades e dos departamentos e, conforme determinado na 3ª reunião ordinária, as propostas serão encaminhadas ao COPEP, CONEX e CONEN. O Sr. Presidente sugeriu que haja uma reunião prévia entre os três presidentes dos referidos conselhos – os conselheiros Pedro Manoel, Maria Alice Caggiano e Gisele Vieira - para fazer a separação dos documentos referentes a cada um. O conselheiro Pedro disse que é preciso ter cuidado na alteração de pontuações da tabela RAD, pois o Plano de Trabalho está atrelado à RAD, e a função dele é permitir que os Chefes de Departamento possam auxiliar e direcionar os docentes. O conselheiro Mussi sugeriu mudar a proporcionalidade interna do documento. O Sr. Presidente disse que os encaminhamentos de alteração da RAD deveriam ter sido enviados somente pelos Departamentos e Conselhos de Unidade, porém algumas coordenações também enviaram suas propostas. Ele consultou os conselheiros se o CEPE deveria ou não aceitar tais encaminhamentos. Todos concordaram que sim, porém, o Sr. Presidente fez a ressalva que no ano de 2016 a instrução expressa será que as propostas venham para o CEPE somente através dos conselhos. O Sr. Presidente determinou que a Secretária enviasse todas as propostas recebidas para que os Presidentes do CONEX, COPEP e CONEN possam fazer a triagem e recordou os próximos prazos referentes à RAD: a data limite para que os Presidentes enviem as avaliações ao CEPE é cinco de novembro e a data que o CEPE vai votar as alterações da RAD é dia doze de novembro, na quinta sessão ordinária. **Item 2.6 Criação dos Cursos e-Tec EAD**. O Sr. Presidente explicou que o CEPE recebeu da DIREN um pedido de análise dos Projetos Pedagógicos de quatro cursos técnicos da Rede e-Tec na modalidade EaD: Administração, Mecânica, Automação e Meio Ambiente. O Sr. Presidente explicou que a Coordenação da Rede e-Tec havia enviado também os projetos dos cursos de Informática, Segurança do Trabalho e Telecomunicações, mas esses já tiveram aprovação do CONEN e do CODIR. A conselheira Marta perguntou qual é o procedimento de aprovação de um curso à distância, uma vez que os cursos passaram por diferentes conselhos para serem aprovados. O Sr. Presidente respondeu que o trâmite fixado atualmente é que primeiramente o projeto pedagógico do curso seja aprovado no CEPE e depois siga com apreciação para homologação no CODIR, e esclareceu que alguns cursos não seguiram esse trâmite, pois já têm funcionamento há certo tempo. O Sr. Presidente informou aos conselheiros que o CODIR em sua 5ª sessão ordinária deliberou pela expansão dos polos de funcionamento dos cursos e-Tec do CEFET, porém com a condição expressa de que os cursos que venham a funcionar nesses polos tenham aprovação prévia no CEPE e no CODIR. A conselheira Marta perguntou se esse trâmite está disposto com clareza para quem propõe um curso atualmente no CEFET. O Sr. Presidente disse que as características da gestão para aprovação de cursos estão sendo criadas, sendo assim, cada projeto deverá atender a uma série de pré-requisitos antes de ir para os conselhos. Ele destacou que por trás da abertura de um curso novo é preciso considerar sempre os



diversos impactos na infra-estrutura e pessoal. O Sr. Presidente passou a palavra ao Coordenador Geral da Rede e-Tec do CEFET, o professor Mauro Godinho. O convidado Mauro Godinho deu um panorama histórico da implantação e expansão dos cursos da Rede e-Tec no CEFET. O conselheiro Bernardo disse que gostaria de fazer três apontamentos. Em primeiro lugar, ele gostaria de saber qual é o impacto financeiro da aprovação dos novos cursos para o CEFET. A segunda colocação era saber se, na opinião do convidado Mauro Godinho e dos demais conselheiros, seria correto e prudente expandir a Rede e-Tec em um momento turbulento para o CEDERJ, que está com dificuldade, inclusive, de pagar as bolsas dos alunos. O convidado Mauro Godinho respondeu que a Rede e-Tec não está enfrentando problemas financeiros para pagamento de bolsas e liberação de recursos de custeio. O conselheiro Bernardo pontuou sua terceira colocação, dizendo que a partir da leitura dos projetos pedagógicos não havia visto inserções feitas pelos professores dos cursos técnicos presenciais no conteúdo dos projetos. A conselheira Marta perguntou se a disciplina Técnica de Aprendizado, prevista no Projeto Pedagógico do Curso de Administração, já existe. O convidado Mauro Godinho respondeu que sim e que já tem, inclusive, material didático preparado. Segundo ele, todos os cursos começam a ser planejados com um ano de antecedência, quando o coordenador designa as pessoas responsáveis pelo projeto curricular. A conselheira Marta disse que desconhece a disciplina e isso chamou sua atenção. A conselheira perguntou se a disciplina também é ministrada em outros cursos. O convidado Mauro Godinho disse que não saberia responder à pergunta da conselheira e se prontificou a intermediar o contato com o professor responsável pelo projeto do curso. A conselheira Maria Alice ressaltou a importância de haver um estudo de viabilidade em relação à demanda do mercado de trabalho nos polos, tanto em relação à estágio, pois todos os cursos novos preveem estágio obrigatório, quanto em relação à emprego, pois algumas carreiras são sazonais e nem sempre os mercados locais conseguirão absorver esses alunos após a conclusão do curso. O convidado Mauro Godinho disse que sempre que possível é feito um rodízio na oferta de cursos em determinados polos, para não saturar o mercado da região. A conselheira Maria Alice disse que a alternância é muito importante, visto que muitas vezes não há campo de estágio e emprego e essa mão de obra somente é absorvida por poucas empresas locais e pelas Prefeituras. A conselheira completou dizendo que é primordial que a Coordenação dos Cursos e-Tec e a DIREX estejam mais próximos na atuação como um todo, não somente quanto à extensão. A conselheira Camila pede esclarecimentos se há um Departamento de Estágio e Emprego (DIEMP) ou núcleo voltado especialmente para os alunos dos cursos e-Tec devido às características específicas destas propostas pedagógicas. A conselheira Alice respondeu que não, mas a ideia é que haja uma posterior descentralização, pois hoje é necessário que os alunos de polos distantes se desloquem até o CEFET para receber orientação, ou que alguém vá até o polo para criar uma sinergia com a coordenação. A conselheira ressaltou que é devido a problemas como esse que a ampliação da oferta de cursos e novas matrículas preocupa, porque há a necessidade de fazer esse acompanhamento mais próximo. Segundo ela, com a descentralização seria possível que os *campi* ajudassem mais de perto os polos do e-Tec que estiverem nos arredores. O Sr. Presidente disse que a preocupação da gestão em aprovar os novos cursos é com a estrutura dos polos muito afastados, que passariam a oferecer cursos que necessitam de uma grande carga horária de laboratório. Disse que é necessário discutir a fundo os projetos pedagógicos, pois cada curso tem suas especificidades, que precisam ser resguardadas para manter a qualidade

6



330 do CEFET. E, com a expansão, o e-Tec passaria de quatro para sete cursos no total e o  
número de alunos sairia de 600 para 3000. O Sr. Presidente destacou que o CEFET  
atualmente forma por ano 1500 alunos em cursos técnicos presenciais e, com a  
aprovação dos novos cursos, a instituição passaria a ser formadora de ensino à distância,  
335 pois teriam mais profissionais no mercado oriundos de cursos EaD do que presenciais. O  
convidado Mauro Godinho disse que o contexto atual das grandes empresas é este, ter a  
maioria da sua força de trabalho formada por cursos à distância. O conselheiro Marcelo  
Maciel disse que é preciso refletir também sobre a infraestrutura, como número de  
servidores e secretaria. A conselheira Marta disse que ainda que a carga horária de  
laboratório seja pequena e ministrada aos sábados, é importante lembrar que no campus  
340 Nova Iguaçu o sábado também é utilizado para aulas, e possivelmente pode ocorrer dos  
cursos presenciais e dos cursos EaD precisarem utilizar os laboratórios no mesmo dia. A  
conselheira perguntou se houve um planejamento quanto a isso e questionou qual teria  
sido a motivação da Coordenação para abrir novos cursos EaD. O Sr. Presidente disse se  
preocupa com o fato de não haver nenhuma avaliação externa quanto à qualidade desses  
345 cursos, por isso o CEFET precisa se empenhar para avaliar internamente não somente a  
qualidade dos cursos, mas do atendimento também. O convidado Mauro Godinho disse  
que no calendário dos cursos constam atendimentos dos tutores presenciais não somente  
aos sábados, mas também durante a semana. O Sr. Presidente questionou se durante a  
semana não estaria dentro do horário de trabalho dos docentes nos cursos presenciais. O  
350 convidado Mauro Godinho disse que considera que não, porque se isso acontecesse  
alguém daria falta do professor no setor dele. Em relação ao questionamento sobre a  
motivação, o conselheiro Luciano disse que quando a instituição lançou o curso técnico  
integrado o campus Nova Iguaçu teve sua oferta de vagas reduzida à metade e essa foi  
uma forma de cobrir a defasagem. Segundo ele, com a aprovação dos cursos novos da  
355 Rede e-Tec o campus voltaria ao número de alunos anterior. O Sr. Presidente disse que a  
decisão da gestão de ingressar no Programa da Rede e-Tec não foi para compor o  
número de alunos de antes, pelo contrário, o integrado foi implantado para diminuir a  
quantidade de alunos e manter a qualidade. O conselheiro Luciano disse que, conforme  
averiguação com as coordenações, poucos laboratórios são utilizados aos sábados e que  
360 as aulas dos cursos EaD ministradas aos sábados são exclusivas de laboratório. Disse  
que o EaD não utiliza carga horária de docentes e nem de laboratório dos cursos  
presenciais. A conselheira Úrsula disse que surgiu uma dúvida sobre o perfil do novo  
direcionamento do CEFET. Disse que, para ela, é importante definir se a instituição  
deseja tornar-se ou não uma universidade, pois chamou sua atenção a quantidade de  
365 professores doutores dedicados a cursos técnicos. Disse que esses professores, na  
opinião dela, poderiam estar atuando em pesquisas e cursos de Mestrado e Doutorado no  
CEFET. O Sr. Presidente disse que não vê razões para retroceder a um projeto antigo,  
visto que desde 2011 o CEFET se comprometeu com a plataforma de tornar-se  
Universidade e a gestão buscou atingir a esse projeto sem fechar cursos técnicos,  
370 implantando o integrado e mantendo a qualidade. O Sr. Presidente afirmou que não há  
como conceber que ocorra um retrocesso nesse objetivo, pois esse foi o projeto que a  
comunidade elegeu por maioria absoluta. O convidado Mauro Godinho disse que a Rede  
e-Tec também prevê a possibilidade de oferecer cursos de graduação. O Sr. Presidente  
disse que este seria um caminho possível a ser adotado. A conselheira Camila questionou  
375 se o fato de serem cursos de graduação, as questões apontadas relativas à infraestrutura,  
aumento das atividades administrativas e a disponibilidade dos laboratórios seriam,

9



portanto, resolvidas. O Sr. Presidente disse que não, mas estando dentro do propósito da instituição seria possível buscar a solução para os impedimentos que surgirem. O Sr. Presidente disse que a expansão deve seguir o projeto aprovado nas urnas, que é o projeto de universidade. O convidado Mauro Godinho disse que quanto à qualidade e estrutura dos cursos e-Tec não há o que questionar. O conselheiro Bernardo disse que da parte dele há uma preocupação com o impacto desse crescimento em departamentos como DTINF, DERAC e DIEMP. O conselheiro disse que não entende se foi ou não um problema a diminuição de vagas de curso técnico no campus Nova Iguaçu, que é quase um "EaD" do *campus* Maracanã, devido à distância, mas poderia ter havido um movimento em pelo Curso Pós-Médio como houve no *campus* Maracanã. O Sr. Presidente disse que toda a infraestrutura para oferta de qualidade do ensino a distância está sendo providenciada pela instituição. Disse que a gestão sabe da importância do ensino a distância, mas o que ele coloca em discussão é quintuplicar o número de alunos de uma só vez em um momento crucial para estruturar o CEFET como universidade. A conselheira Marta solicitou esclarecimentos ao conselheiro Bernardo sobre sua fala de que o campus Nova Iguaçu é um "EaD" do *campus* Maracanã. O conselheiro Bernardo disse que se referiu a distância que o campus Nova Iguaçu está do Centro do Rio de Janeiro. A conselheira Marta disse que foi uma observação infeliz da parte do conselheiro porque todas os *campi*, exceto Maria da Graça, estão distantes do Centro. O conselheiro Bernardo disse que não foi sua intenção falar no sentido pejorativo. O conselheiro Fernando disse que praticamente nada foi levantado pelos conselheiros em relação à proposta pedagógica dos cursos e perguntou se o CEPE estava discutindo a aprovação do curso ou da proposta. O Sr. Presidente disse que a finalidade da discussão é analisar o mérito do projeto pedagógico dos cursos, pois quem aprova o funcionamento do curso é o CODIR. É preciso discutir no âmbito dos professores inseridos, laboratórios, percentual de aulas de laboratórios e outros quesitos. O Sr. Presidente pediu que os conselheiros refletissem sobre como poderia haver uma aprovação dos projetos sem um parecer por escrito dos respectivos colegiados. A conselheira Marta perguntou se os cursos de mestrado e doutorado aprovados recentemente apresentavam parecer dos colegiados, ao que o Sr. Presidente respondeu que sim e que os cursos que não apresentaram o parecer ainda serão analisados pela CAPES, que é extremamente rigorosa na aprovação de cursos de pós-graduação. A conselheira Camila colocou que todos os critérios levantados na sessão sobre impactos na infraestrutura e nas atividades administrativas foram levantados em sessões anteriores do CEPE e que lhe parece estranha a rejeição dos cursos técnicos EaD por estes critérios elencados, enquanto em outros momentos o debate sobre infraestrutura já veio à tona, porém não recebeu a mesma atenção do Conselho, quando tratava-se de criação de cursos de graduação e pós-graduação. Disse que é preciso ter uma análise mais complexa com relação ao projeto pedagógico dos cursos ofertados, avaliação externa e outros aspectos, do que priorizar o debate sobre o projeto institucional do último pleito eleitoral. O Sr. Presidente disse que a infraestrutura sempre é considerada, porém nenhum projeto de curso de pós-graduação aprovado no CEPE previa a ampliação do número de alunos como os projetos da Rede e-Tec e também não provocariam tanto impacto na instituição. O conselheiro Mussi questionou se os projetos pedagógicos não deveriam passar primeiramente pelo julgamento de outras instâncias e chegar ao CEPE com o parecer dos colegiados. O Sr. Presidente concordou e questionou aos conselheiros se o CEPE teria competência para avaliar projetos pedagógicos, citando como exemplo, o projeto do curso de meio ambiente. O conselheiro

9



425 Eduardo Ogasawara disse que seria importante um estudo para refletir sobre a  
expectativa de demanda e o crescimento e apontou a necessidade de haver mais  
formalidade no planejamento pedagógico e estratégico dos cursos. O Sr. Presidente  
sugeriu colocar os méritos dos projetos em votação, porém, antes solicitou  
encaminhamentos de como deveria ser a votação. O convidado Mauro Godinho pediu a  
430 palavra e sugeriu que os projetos sejam encaminhados aos respectivos colegiados para  
análise e parecer especializado e depois retornem ao CEPE para votação. O conselheiro  
Mussi disse que é necessária uma revisão dos projetos para que eles se encaixem com o  
projeto institucional atual. O conselheiro Manoel Maravalhas encaminhou a proposta de  
que os projetos fossem primeiramente ao CODIR para avaliar se estão de acordo com  
interesse institucional, assim impediria que o CEPE votasse um projeto que sequer tem  
435 chances de ser implantado. O conselheiro Luciano ressaltou que os quatro cursos em  
questão já tiveram seus editais lançados e estão em fase inicial de aulas. O Sr.  
Presidente questionou como os cursos estariam em funcionamento sem autorização do  
CODIR. A conselheira Marta disse que essa situação é frequente na instituição, pois  
outros cursos já passaram pelo CEPE com editais circulando. O Sr. Presidente disse que  
440 a situação não é frequente e que nenhum edital pode entrar em circulação sem aprovação  
do curso previamente. O conselheiro Bernardo perguntou se os alunos já estão  
matriculados. O convidado Mauro Godinho disse que sim. O Sr. Presidente questionou  
quem autorizou a publicação do edital. O convidado Mauro Godinho explicou que o edital  
é elaborado por ele, submetido à assessoria da Direção-Geral e publicado no site do  
445 CEFET. O conselheiro Luciano disse que algumas turmas já iniciaram o primeiro módulo.  
Diante dos questionamentos levantados por diversos conselheiros sobre o cancelamento  
do edital, o Sr. Presidente disse que a incumbência de votar tal decisão é do CODIR, o  
dever do CEPE é decidir sobre os Projetos Pedagógicos. A conselheira Marta disse que é  
importante que os alunos já matriculados não sejam prejudicados, uma vez que o erro é  
450 do CEFET. O Sr. Presidente reapresentou os encaminhamentos: o primeiro, que as  
propostas de criação dos quatro cursos fossem ao CODIR para avaliar se devem ser  
aprovados e paralelamente fossem também aos respectivos colegiados para emissão de  
parecer sobre os Projetos Pedagógicos, que deverão retornar posteriormente ao CEPE  
para votação; o segundo encaminhamento é que os projetos pedagógicos fossem  
455 primeiro aos colegiados para análise e parecer, em seguida voltassem ao CEPE para  
votação e, por último, fossem ao CODIR para homologação. **O segundo  
encaminhamento foi aprovado com quatorze votos a favor.** Votaram a favor do  
segundo encaminhamento os conselheiros: Fernanda Rosa, José Artur de Oliveira Mussi,  
Michele Botelho, Eduardo Ogasawara, Maria Alice Caggiano, Gisele Vieira, Manoel  
460 Maravalhas, Luciana Faletti, Marcelo Maciel, Úrsula Maruyama, Arnaldo Amandio, Luiz  
Diniz, Sérgio Mello e Carlos Eduardo Pantoja. Votaram a favor do primeiro  
encaminhamento os conselheiros: Marta Máximo, Camila Avelino, Fernando Corrêa e  
Bernardo Gomes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão e  
agradeceu a presença de todos. Lavro a presente ata, que segue assinada por mim,  
465 Glaucia Almeida Reis Blanco, na qualidade de Secretária Substituta e pelo Sr. Presidente,  
Carlos Henrique Figueiredo Alves.